



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
[gabinete@dslourenco.es.gov.br](mailto:gabinete@dslourenco.es.gov.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **DECRETO N.º 018/2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que durante a Semana Santa, se celebra os mistérios da reconciliação, realizados pelo Senhor Jesus Cristo nos últimos dias de sua vida;

**CONSIDERANDO** que o tempo da Quaresma se prolonga até a Quinta-Feira da Semana Santa;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do Feriado Nacional Sexta-Feira Santa, que neste ano se dará na data de 29 de março de 2024;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta no dia 28 de março de 2024.

**Artigo 2º.** Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento nos serviços de saúde, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Parágrafo único.** A educação seguirá seu calendário próprio e será definido pelo Secretário Municipal de Educação o acatamento do presente decreto.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando o Decreto Municipal de nº 013/2024.

Divino de São Lourenço-ES, em 25 de março de 2024.

***Eleardo Aparício Costa Brasil***  
***Prefeito Municipal***

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).*

*André Chambella Silva Lopes*  
*Procurador Geral do Município*